

Exm.º Sr. Presidente

Sendo certo que a Câmara Municipal reconheceu a caducidade do alvará de loteamento por não terem sido concluídas as obras de urbanização e que existe caução (de valor insuficiente) no processo destinada a assegurar a execução das obras de urbanização, deve a Câmara Municipal ponderar se pretende concluí-las, resolvendo assim a questão que impede a construção nos lotes 2 a 4 do loteamento.

Assim sendo e considerando:

- 1- Que o valor das obras de urbanização em falta importa em 3.137,00€ + IVA;
- 2- O valor da caução existente no processo é de apenas 997,59€.

Deve remeter-se a reunião do executivo a presente informação bem como a prestada pela DPU em 20/07/2021, a fim de que a Câmara Municipal pondere se ao abrigo e para os efeitos do disposto no art.º 25º do DL nº 289/73, de 6 junho, pretende assumir a execução das obras de urbanização em falta, accionando para o efeito a respetiva caução.

Dado que a caução é de valor insuficiente e caso o titular da licença de loteamento não faça o pagamento voluntário da diferença, no prazo fixado pela Câmara Municipal, poder-se-á proceder à cobrança coerciva.

Informa-se adicionalmente que tratando-se de um processo do ano de 1979, a titular da licença pode já ter falecido, situação que não foi possível esclarecer.

06-09-2021



O Chefe de Divisão da DPU,

Em regime de Substituição

Paulo Contente

À Reunião de Câmara
06-09-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima
RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em
Substituição da Chefe da DAF.
07-09-2021

Lara Taveira



INTERESSADO: Barisfera - Construções Unipessoal, Lda.

LOCAL: Valado dos Frades — Valado dos Frades

ASSUNTO: “Exposição”

PROCESSO Nº: 195/79

REQUERIMENTO Nº: 1143/19

DESPACHO:

Concordo
03-09-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo
03-09-2021



O Chefe de Divisão da DOMA
João Santos, Eng^o

INFORMAÇÃO

Exmo. Sra. Chefe da Divisão DOMA,
Eng^o João Santos,

Na sequência do solicitado, junto se anexa a estimativa orçamental para a execução dos trabalhos referidos na conclusão da informação do Chefe da DPU datada de 20-07-2021, no valor de 3137,00 €, a 31-08-2021 que acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

Rui Óscar Gomes





DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

PROCESSO Nº:195/79 - Barisfera -Construções Unipessoal, Lda.

Estimativa Orçamental de obras de conclusão de Infraestruturas de Loteamento

Fornecimento e colocação de lancil de cantaria de CALCÁRIO branco 0,12x0,22x1,00m, assente em fundação de betão C 12/15, incluindo abertura de cova, transporte de sobrantes e descarga a vazadouro e todos os trabalhos e materiais complementares.	49 m	13,00 €	637,00 €
Fornecimento e assentamento de guia de betão (1,00x0,20x0,08m), em remate de pavimento, elevado ou embutido, de acordo com peças desenhadas, incluindo escavação, fundação em betão (C15/20), transporte a vazadouro de produtos sobrantes, aguada de cimento nas juntas e todos os trabalhos e materiais necessários.	49 m	10,00 €	490,00 €
Fornecimento e execução de pavimento em calçada de cubos regulares de CALCÁRIO / VIDRAÇO branco de 0.05m de 1ª escolha, assente sobre uma camada de pó de pedra com 0,05m e camada com 0,15m de agregados britados de granulometria contínua, incluindo abertura e execução de caixa para pavimentos, cirrada de cimento e areia ao traço 1:5, transporte de sobrantes e descarga a vazadouro e todos os trabalhos e materiais complementares.	73,5 m2	20,00 €	1 470,00 €
Reposição de calçada grossa existente e danificada no assentamento do lancil, incluindo todos os trabalhos inerentes e cirrada de cimento e areia ao traço 1:5,	25 m2	12,00 €	300,00 €
Fornecimento e execução de pavimento em calçada de cubos regulares de CALCÁRIO / VIDRAÇO branco de 0.10m de 1ª escolha, assente sobre uma camada de pó de pedra com 0,05m e camada com 0,15m de agregados britados de granulometria contínua, incluindo abertura e execução de caixa para pavimentos, cirrada de cimento e areia ao traço 1:5, transporte de sobrantes e descarga a vazadouro e todos os trabalhos e materiais complementares.	12 m2	20,00 €	240,00 €
		Total s/ IVA	3 137,00 €

Exm.º Sr. Presidente

Sendo certo que a Câmara Municipal reconheceu a caducidade do alvará de loteamento por não terem sido concluídas as obras de urbanização e que existe caução (de valor insuficiente) no processo destinada a assegurar a execução das obras de urbanização, deve a Câmara Municipal ponderar se pretende concluí-las, resolvendo assim a questão que impede a construção nos lotes 2 a 4 do loteamento.

Assim sendo e considerando:

- 1- Que o valor das obras de urbanização em falta importa em 3.137,00€ + IVA;
- 2- O valor da caução existente no processo é de apenas 997,59€.

Deve remeter-se a reunião do executivo a presente informação bem como a prestada pela DPU em 20/07/2021, a fim de que a Câmara Municipal pondere se ao abrigo e para os efeitos do disposto no art.º 25º do DL nº 289/73, de 6 junho, pretende assumir a execução das obras de urbanização em falta, accionando para o efeito a respetiva caução.

Dado que a caução é de valor insuficiente e caso o titular da licença de loteamento não faça o pagamento voluntário da diferença, no prazo fixado pela Câmara Municipal, poder-se-á proceder à cobrança coerciva.

Informa-se adicionalmente que tratando-se de um processo do ano de 1979, a titular da licença pode já ter falecido, situação que não foi possível esclarecer.

06-09-2021



O Chefe de Divisão da DPU,

Em regime de Substituição

Paulo Contente